

Decretos

DECRETO Nº 59.801, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Assembleia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões, oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 2013
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Cibele Franzese
Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 2013.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
01000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					
01001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		2.750.000,00		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		50.000,00		
	TOTAL	1		2.800.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
01.031.0150.1215	PAL. 9 DE JULHO-REF. CONS. ,REP,ADAPE			2.750.000,00		
		1	4	2.750.000,00		
01.126.0151.5701	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC			50.000,00		
		1	4	50.000,00		
	TOTAL			2.800.000,00		

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
01000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					
01001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		2.800.000,00		
	TOTAL	1		2.800.000,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
01.031.0150.1215	PAL. 9 DE JULHO-REF. CONS. ,REP,ADAPE			2.750.000,00		
		1	3	2.750.000,00		
01.126.0151.4820	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMA			50.000,00		
		1	3	50.000,00		
	TOTAL			2.800.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	SENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
01000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					
	TOTAL	1	4	2.800.000,00		
	NOVEMBRO			2.800.000,00		

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	SENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
01000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					
	TOTAL	1	3	2.800.000,00		
	NOVEMBRO			2.800.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
		RECURSOS DORECURSOS		TESOURO EP RÓPRIOS		
				ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
14925	8º	1º	2	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00
TOTAL	GERAL			2.800.000,00	2.800.000,00	0,00

DECRETO Nº 59.802, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 980.895,00 (Novecentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 2013
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Cibele Franzese
Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 2013.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
47000	SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
47001	SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		980.895,00		
	TOTAL	1		980.895,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
14.422.4700.5963	FORMULAÇÃO AVAL.PROG. PROJ. PESSOA DEFI			980.895,00		
		1	3	980.895,00		
	TOTAL			980.895,00		

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
47000	SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
47001	SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		980.895,00		
	TOTAL	1		980.895,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
14.422.4700.5963	FORMULAÇÃO AVAL. PROJ. PESSOA DEFI			980.895,00		
		1	4	980.895,00		
	TOTAL			980.895,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	SENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
47000	SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
	TOTAL	1	3	980.895,00		
	NOVEMBRO			605.895,00		
	DEZEMBRO			375.000,00		

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	SENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
47000	SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
	TOTAL	1	4	980.895,00		
	NOVEMBRO			980.895,00		

DECRETO Nº 59.803, 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 221.100.000,00 (Duzentos e vinte e um milhões, cem mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 2013
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Cibele Franzese
Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 2013.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10061	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP					
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		178.200.000,00		
3 2 90 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1		500.000,00		
4 6 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1		2.300.000,00		
	TOTAL	1		181.000.000,00		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	4		7.400.000,00		
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4		15.700.000,00		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		6.900.000,00		
	TOTAL	4		30.000.000,00		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	5		7.600.000,00		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		2.500.000,00		
	TOTAL	5		10.100.000,00		
	TOTAL GERAL			221.100.000,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			2.000.000,00		
		5	4	2.000.000,00		
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			188.400.000,00		
		1		1178.200.000,00		
		1	2	500.000,00		
		4	3	7.400.000,00		
		1	6	2.300.000,00		

12.126.1043.5313	SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU			2.900.000,00		
		5	3	600.000,00		
		4	4	2.300.000,00		

12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC.P			15.700.000,00		
		4	4	15.700.000,00		

12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			5.200.000,00		
------------------	--	--	--	--------------	--	--

5	3	200.000,00				
4	4	4.500.000,00				
5	4	500.000,00				

12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FACES			6.800.000,00		
		5	3	6.800.000,00		

12.392.1043.5306	EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO CULT.SERV. COMUNI			100.000,00		
		4	4	100.000,00		
	TOTAL			221.100.000,00		

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10061	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP					
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		4.000.000,00		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		177.000.000,00		
	TOTAL	1		181.000.000,00		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	4		30.000.000,00		
	TOTAL	4		30.000.000,00		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		10.100.000,00		
	TOTAL	5		10.100.000,00		
	TOTAL GERAL			221.100.000,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			110.000.000,00		
		1		3110.000.000,00		

12.126.1043.5313	SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU			4.000.000,00		
		1	3	4.000.000,00		

12.363.1039.5292	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉ			1.000.000,00		
		1	3	1.000.000,00		

12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC.P			42.000.000,00		
		1	3	12.000.000,00		
		4	3	30.000.000,00		

12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			42.000.000,00		
		1	3	42.000.000,00		

12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FACES			16.000.000,00		
		1	3	12.000.000,00		
		5	4	4.000.000,00		

12.392.1043.5306	EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI			6.100.000,00		
		5	4	6.100.000,00		
	TOTAL			221.100.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	SENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
10061	UNIV. EST. PAUL. JÚLIO MESQUITA FILHO - UNESP				
	TOTAL	1		1178.200.000,00	
	NOVEMBRO			178.200.000,00	
	TOTAL	1	2	500.000,00	
	NOVEMBRO			500.000,00	
	TOTAL	1	6	2.300.000,00	
	NOVEMBRO			2.300.000,00	
	TOTAL	4	4	22.600.000,00	
	NOVEMBRO			22.600.000,00	
	TOTAL	5	3	7.600.000,00	
	NOVEMBRO			7.600.000,00	
	TOTAL GERAL			211.200.000,00	